**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Artigo 1º, da Portaria nº 1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.369 - Exonerar MARA CRISTINA MAOSKI do cargo de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, da Coordenação-Geral de Hospitais Universitários e Residências de Saúde da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior.

Nº 1.370 - Nomear JOÃO PAULO NUNES para exercer o cargo de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Coordenação-Geral de Finanças da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.371 - Nomear CARLOS EDUARDO MASCARENHAS NEVES para exercer o cargo de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, da Coordenação-Geral de Infraestrutura da Rede da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, ficando exonerado, a contar de 1º de setembro de 2012, do cargo que atualmente ocupa.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 203, de 19.10.2012, Seção 2, página 12)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

**RESOLUÇÃO No- 4, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012**

A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 que institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde no âmbito do Ministério da Educação.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Considerando a Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2012, que institui as Câmaras Técnicas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear os integrantes das Câmaras Técnicas - CT da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, segundo as áreas temáticas votadas e aprovadas em Plenária, pelo o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação, conforme apresentado no Anexo I.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos integrantes das Câmaras Técnicas, Anexo II, que exerceram as funções designadas no art.3º da Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2012, até o dia 29 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Presidente da Comissão**

**ANEXO I**

Novos integrantes de Câmaras Técnicas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

Câmara Técnica 1 - CT 1 - Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Especialidades Clínicas e Cirúrgicas

Câmara Técnica 2 - CT 2 - Intensivismo, Urgência e Emergência

Câmara Técnica 3 - CT 3 - Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva

Câmara Técnica 4 - CT 4 - Saúde Mental

Câmara Técnica 5 - CT 5 - Saúde Funcional

Câmara Técnica 6 - CT 6 - Saúde Animal e Ambiental

**ANEXO II**

Integrantes de Câmaras Técnicas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

Câmara Técnica 1 - CT 1 - Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Especialidades Clínicas e Cirúrgicas

Câmara Técnica 2 - CT 2 - Intensivismo, Urgência e Emergência

Câmara Técnica 3 - CT 3 - Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva

Câmara Técnica 4 - CT 4 - Saúde Mental

Câmara Técnica 5 - CT 5 - Saúde Funcional

Câmara Técnica 6 - CT 6 - Saúde Animal e Ambiental

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

***(Publicação no DOU n.º 203, de 19.10.2012, Seção 2, página 23/25)***